



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 54/2022/AGT/REI/IFTO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS
PELO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO PARA INGRESSO EM 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 457/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 30 do Regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFTO, resolve tornar público o Edital de Seleção para ingresso em 2023 nos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* ofertados pelo Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS:

1.1. Especialização em desenvolvimento de sistemas computacionais:

1.1.1. A Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais possui o seguinte objetivo:

I - Prover o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à área da computação através do aprofundamento teórico-prático de metodologias de pesquisa e de tecnologias com enfoque no desenvolvimento de sistemas computacionais que consolidem a formação profissional para atender as demandas ético-sociais e de mercado na contemporaneidade.

1.1.2. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais é dirigido aos profissionais licenciados em Computação ou Informática, graduados em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade.

1.1.3. O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária total de 380 horas, distribuídas em dois semestres e organizadas em aulas de disciplinas presenciais com 320 horas presenciais e 60 horas EAD, incluindo 80 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.1.4. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais terá periodicidade anual, o curso terá duração de dois semestres. As aulas serão ministradas no período noturno (às sextas-feiras) e integral (aos sábados), com uma carga horária de até 20 horas quinzenais. O aluno terá até 2 anos para a conclusão do curso, a partir da data da matrícula, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses.

Periodicidade	Encontros Quinzenais	Horário	Carga Horária
Anual	Sextas	19h às 23h	30 horas/mensais
	Sábados	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	

1.1.5. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo científico e apresentado oralmente perante uma banca avaliadora.

1.2. **Especialização em ensino de ciências da natureza e matemática:**

1.2.1. A Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática possui o seguinte objetivo:

I - Promover o desenvolvimento de competências e habilidades aos profissionais da área do Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, através do aprofundamento teórico-prático de metodologias de pesquisa e de tecnologias que consolidem a formação profissional para atender as demandas da sociedade.

1.2.2. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática é dirigido aos profissionais graduados nas áreas de Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Educação e áreas afins, ou Profissionais graduados atuantes nessas referidas áreas.

1.2.3. O curso será ofertado gratuitamente na modalidade presencial com carga horária total de 380 horas, distribuídas em dois semestres e organizadas em aulas de disciplinas presenciais, incluindo 80 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

1.2.4. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática terá periodicidade anual, tendo duração de dois semestres. As aulas serão ministradas no período noturno às sextas-feiras, e integral (matutino e vespertino) aos sábados, com uma carga horária de até 12 horas quinzenais. O aluno terá até um ano e seis meses para a conclusão do curso a partir da data da matrícula, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses.

Periodicidade	Encontros Quinzenais	Horário	Carga Horária
Anual	Sextas-feiras	19h às 23h	24 horas/mensais
	Sábados	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	

1.2.5. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo científico e apresentado oralmente perante uma banca avaliadora.

1.3. **Especialização em desenvolvimento agropecuário sustentável:**

1.3.1. A Especialização em Desenvolvimento Agropecuário Sustentável possui o seguinte objetivo:

I - Atualizar e aprimorar profissionais de nível superior em aspectos científicos, tecnológicos e inovadores do desenvolvimento agropecuário sustentável.

1.3.2. O curso de Especialização em Desenvolvimento Agropecuário Sustentável é dirigido a Profissionais graduados oriundos das Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e demais áreas afins.

1.3.3. O curso será ofertado gratuitamente na modalidade híbrida, com carga horária presencial de 312 horas e carga horária no formato EaD de 78 horas, totalizando 390 horas, distribuídas em dois semestres, sendo possível a prorrogação por mais um semestre mediante expressas justificativas.

1.3.4. O curso terá periodicidade anual, com duração de dois semestres, com aulas presenciais no período noturno às sextas-feiras (4 horas) e em período integral aos sábados (8 horas), com dois encontros quinzenais, contabilizando 24 horas de aulas presenciais; e ainda 6 horas ministradas no formato EaD, totalizando 30 horas.

Periodicidade	Encontros Quinzenais	Horário	Carga Horária
---------------	----------------------	---------	---------------

Anual	Sexta-feiras	19h às 23h	30 horas/mensais
	Sábados	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	

1.3.5. Para a conclusão do curso, o pós-graduando deverá desenvolver e apresentar, oralmente e parente uma banca avaliadora, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico inédito, artigo de revisão ou projeto de negócios.

1.3.6. O formado do TCC será definido em conjunto com o/a responsável por sua orientação, imediatamente após o ingresso no curso.

1.4. Os cursos de especialização ofertados são gratuitos, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, as aulas acontecem no *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, situado no Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 75 (setenta e cinco) vagas, conforme distribuição na tabela a seguir:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	25
Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	25
Desenvolvimento Agropecuário Sustentável	25
TOTAL	75

2.2. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo, até se contemplar o número previsto de vagas.

2.3. Os cursos de Pós-graduação *lato-sensu* do *Campus* Araguatins, serão realizados de forma presencial e tem como requisito para ingresso a conclusão do curso superior até a data de matrícula;

2.4. O *Campus* Araguatins oferecerá para a pós-graduação *lato sensu* 04 (quatro) modalidades de concorrência, abaixo denominadas, em conformidade com a Instrução Normativa REI/IFTO N° 1, de 4 de maio de 2021, conforme segue:

a) Ampla concorrência (AC);

b) Pessoas com deficiência (PcD);

c) Pretos e pardos (PP): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos;

d) Indígenas (In): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas.

2.5. Para as modalidades das alíneas 'b' e 'd', serão destinadas cerca de 30% (trinta por cento) das vagas, conforme disposto no quadro abaixo:

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA			
		AC	PcD	PP	In
Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	25	17	2	5	1
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	25	17	2	5	1
Especialização em Desenvolvimento Agropecuário Sustentável.	25	17	2	5	1

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/12/2022 a 24/01/2023.
- 3.2. O formulário de inscrição está disponibilizado no Anexo I, que deve ser impresso, preenchido, digitalizado e encaminhado, junto com as demais documentações necessárias, para o endereço eletrônico gesp.araguatins@ifto.edu.br.
- 3.3. O formulário de inscrição e os documentos deverão ser juntados na ordem descrita no item 4.2, escaneados e enviados em **formato PDF**.
- 3.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.
- 3.5. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento das exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 4.
- 3.6. O candidato deve escolher um dos cursos dentro do processo seletivo e a modalidade de concorrência desejada. Caso realize a inscrição em mais de um curso, ou mais de uma inscrição no mesmo curso, será considerada a última inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para concluir a inscrição o candidato deverá enviar a documentação constante no item 4.2, devidamente digitalizada, para o endereço eletrônico gesp.araguatins@ifto.edu.br, de acordo com o curso desejado, durante o período definido no cronograma deste Edital.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Formulário de Pontuação (Anexo II) preenchido com a indicação das pontuações pretendidas pelo candidato e seus respectivos comprovantes na ordem descrita no próprio formulário em documento único em formato PDF;
- d) *Curriculum Lattes*, devidamente publicado na *Plataforma Lattes do CNPq* (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado no mínimo nos últimos seis meses, considerando a data de publicação do edital de seleção

4.3. A pontuação só será computada após verificação da validade das comprovações, por parte da comissão de seleção.

4.3.1. O candidato deverá apresentar a sua documentação comprobatória na mesma **sequência** dos itens listados no **Anexo II** (formulário de pontuação), numerando as folhas de acordo com os itens do referido anexo.

4.4. Em relação aos documentos para a **RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**, os candidatos que se enquadrarem e desejarem concorrer por essas modalidades, deverão apresentar, além dos supracitados no item 4.2, os seguintes documentos, em conformidade com a opção de modalidade de concorrência:

- I - Formulário de autodeclaração de enquadramento na reserva de vagas (PcD, preto, pardo ou indígena), conforme Anexo V;
- II - Foto 3x4 atualizada, em formato digital e colorida para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- III - Declaração da respectiva comunidade atestando condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas, conforme Anexo VI, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena, exclusivamente para candidatos autodeclarados indígenas;

IV - Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), exclusivamente para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

4.5. No caso de descumprimento dos requisitos ou não entrega de documentos comprobatórios que enquadram os candidatos nas reservas de vagas, conforme item 4.4, estes serão imediatamente remanejados para a ampla concorrência.

4.6. Em caso de desistência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Todo candidato inscrito na reserva de vagas e ações afirmativas também estará concorrendo por ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9. A documentação entregue pelos candidatos serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim.

4.9.1. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, passarão pela avaliação da comissão multiprofissional.

4.10. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; e
- c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.11. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa indígena considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de indígena, indicada no ato da inscrição;
- c) declaração com reconhecimento de três lideranças indígenas atestando que o candidato pertence à etnia indígena (Anexo VI);
- d) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e
- e) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.12. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa deficiente considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa deficiente.
- b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de deficiente, indicada no ato da inscrição;

c) laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.10; ou

b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do quesito cor do fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com sua documentação.

4.14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa indígena quando não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.11.

5. DO NOME SOCIAL

5.1. Considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, as pessoas travestis e transexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

5.2. Os candidatos que optarem pelo uso do Nome Social deverão preencher o "FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL", Anexo VII deste Edital, e envia-lo juntamente com os demais documentos de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será realizado através de análise curricular, consistindo em uma análise e aferição da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

6.3. Para o curso de Especialização em **Desenvolvimento Agropecuário Sustentável**, os candidatos deverão indicar na Formulário de inscrição a área de interesse do curso, conforme relação a seguir:

a) Gestão e Desenvolvimento Rural;

b) Geotecnologia Ambiental;

c) Produção Animal Sustentável;

d) Produção Vegetal Sustentável

6.4. Os critérios de avaliação para esta etapa estão previstos no Anexo II deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a pontuação obtida a partir da análise curricular.

7.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem **decrecente** de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitadas a ordem de classificação e a data limite de início do segundo módulo de ambos os cursos.

7.4. Em caso de empate na pontuação será considerado como primeiro critério de desempate o candidato com idade mais avançada.

8. DO RESULTADO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/02/2023.

8.3. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados no dia 09/02/2023 para o e-mail gesp.araguatins@ifto.edu.br, seguindo o formulário próprio disposto no Anexo III.

8.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 10/02/2023, na página institucional do *campus*: <http://www.ifto.edu.br/araguatins>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 14/02/2023 a 17/02/2023 no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Araguatins. Antes, é necessário que o candidato aprovado realize o pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica (o endereço eletrônico será informado junto com o resultado final) no período de 13/02/2023 a 16/02/2023, conforme cronograma deste Edital.

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas do original, de todos os documentos listados a seguir:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - CPF;
- III - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- IV - Título de eleitor;
- V - Certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 foto 3x4;
- VIII - Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de graduação constando a data de colação de grau.
- IX - Histórico Escolar do curso de graduação;

9.3. O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original.

9.4. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1. O período de realização das aulas obedece o calendário oficial dos cursos de pós-graduação do *Campus* Araguatins do IFTO, disponível em www.ifto.edu.br/araguatins, conforme agenda a ser divulgada no ato da matrícula.

10.2. As aulas do curso serão ministradas de acordo com a tabela disposta no item 1.1.4 para o curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, no item 1.2.4 para o curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e

Matemática e no item 1.3.4 para o curso de Especialização em Desenvolvimento Agropecuário Sustentável, deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações fornecidas na Formulário de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

11.3. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2023.

11.4. A Coordenação dos cursos divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Superior e Pós-graduação e pelas respectivas coordenações.

KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GUIMARÃES
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Figueiredo Guimarães, Diretora-Geral Substituta**, em 28/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849294** e o código CRC **E9A67CAD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 54/2022/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULO *LATTES* POR ATIVIDADE

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA RESERVA DE VAGAS (COR/ETNIA E PcD)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO VII- FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br